



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 410

Bento Gonçalves/RS Quarta-feira, 11 de Maio de 2016

1

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA O ART. 10 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Art. 1º O Art. 10 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 10. O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 (onze) Vereadores, funcionando de acordo com o seu Regimento Interno. Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra vigor na data da sua publicação. Art. 3º A aprovação desta emenda não implica na redução do número atual de Vereadores, passando a ter validade a partir da próxima legislatura (2017-2020). PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. VALDECIR RUBBO Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo. Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, D E C R E T A: Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016, tendo em vista as comemorações do Feriado de "Corpus Christi". Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 27 de maio de 2016, serão compensadas na forma prevista em Ordem de Serviço, anexa, parte integrante deste Decreto Legislativo. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Vereador VALDECIR RUBBO - Presidente da Câmara Municipal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016. De: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal. Para: Servidores da Câmara Municipal. Em virtude do Ponto Facultativo decretado no dia 27 de maio de 2016, conforme Decreto Legislativo nº 52, de 10 de maio de 2016, e uma vez que é obrigatória a compensação das horas não trabalhadas neste dia, fica estabelecido o seguinte: * - Todos os Servidores da Câmara Municipal deverão trabalhar no dia 21 de maio de 2016 (sábado), no horário das 08 horas às 14 horas. Em caso do não cumprimento de tal determinação, serão tomadas as medidas cabíveis dentro da Lei. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. Vereador VALDECIR RUBBO - Presidente da Câmara Municipal.

ELISIANE
SCHENATO:8884171
5049

Assinado de forma digital por
ELISIANE
SCHENATO:88841715049
Dados: 2016.05.11 10:30:55
-03'00'